



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR**  
**CORUJA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5538/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO  
ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Petrópolis, o dia municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro.

Art.2º- O poder Executivo Municipal regulamentará no que couber.

Art.3ºa- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria”, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro - é nesse dia que a Igreja Católica comemora o dia de Nossa Senhora do Rosário, que apareceu a São Domingos de Gusmão em 1208, na França, onde Maria entrega a ele um Rosário. A oração do Rosário é um pedido de Nossa Senhora em suas 16 aparições pelo mundo reconhecidas pelo Vaticano.

O Rosário contém as duas orações principais do Cristão. O Pai Nosso, ensinado por Jesus (segundo o evangelho Mateus 6, 9 - 13), e a Ave Maria (segundo o evangelho de São Lucas 1,28), que foram as palavras do anjo Gabriel e de Santa Isabel, extraídas do Evangelho de São Lucas.

No Santo Rosário, o cristão medita os mistérios da vida de Jesus Cristo. É uma oração poderosa, que santifica as famílias, liberta os cativos e converte os corações.

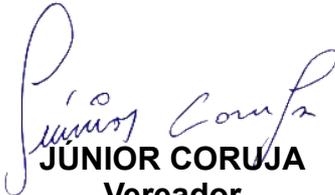
É com o Rosário que o nosso coração se acalma ao abrir uma corrente para o espírito e se conectar com o divino. O Rosário é “arma” espiritual na luta contra o mal, contra a violência, pela paz nos corações, nas famílias, na

sociedade e no mundo. Que no dia 07 de outubro de cada ano, ao meio-dia, nós, católicos, possamos juntos fazer a oração do Rosário da Virgem Maria.

Além disso, promover essa data no calendário pode fortalecer os laços comunitários, fomentar a tradição religiosa e proporcionar momentos de reflexão e espiritualidade para os cidadãos, enriquecendo a diversidade cultural do Município.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023



**JUNIOR CORUJA**  
Vereador